



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 060/2012

Concede a prorrogação de licença Maternidade à servidora
ANDREIA DE GIULI MADEIRA.

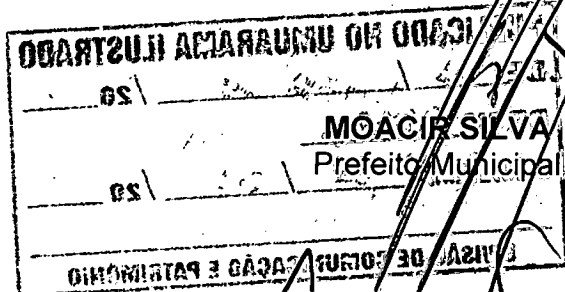
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

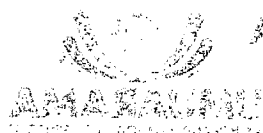
Art. 1º. Conceder á servidora **ANDREIA DE GIULI MADEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.177.866-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 022.468.909-69, nomeada em 14 de abril de 2008, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, prorrogação da licença Maternidade por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 31 de janeiro de 2012 a 30 de março de 2012, sem prejuízo de seu vencimento, Conforme Lei Complementar nº 230 de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Realizada em 11 de março de 2012, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Presidência: Sr. Carlos Roberto de Souza, Prefeito Municipal.

Secretaria: Sr. Maria Aparecida de Souza.

Assessoria: Sr. João Carlos de Souza.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, deliberou sobre o processo nº 0075/2012, referente ao pedido de inscrição de novo estabelecimento de ensino. O Conselho decidiu por unanimidade não inscrever o novo estabelecimento de ensino, devido à falta de documentação necessária para a inscrição.

Esta ata foi lida e aprovada em 11 de março de 2012, às 14h30min.

Assinatura do Presidente: Carlos Roberto de Souza.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 11 /	março / 20 12
DE Nº 0075	
UMUARAMA, 11 / 03	/ 20 12
alhepre	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	